



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – CMAS, de 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento das inscrições: Instituto José Gonzaga Vieira, Cristima - Movimento Cristo te Ama e Casa de Maria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;
- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- O ofício de 30 de janeiro de 2019 –Casa de Maria –Centro de Apoio a Dependentes, formalizando o pedido de cancelamento das inscrições das unidades –CASA LAR- nº35 e 36 ;



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar as seguintes inscrições:

I - Inscrição nº 096/2018, Instituto José Gonzaga Vieira, inscrita no CNPJ sob Nº.06.885.165/0001-74, situada à Rua Humaitá, nº437, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Modalidade I e II - Proteção Social Básica.

II - Inscrição nº 098/2018, CRISTIMA-Movimento Cristo te Ama, inscrita no CNPJ sob Nº.01.669.716/0001-49, situada à Rua: Almeida Garrett, nº 115, Serviço de Abordagem Social-Proteção Social Especial.

III-Inscrição nº 035/2012, Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob Nº 81.763.161/0001-39 situada à Rua Araçatuba, nº 476, Parque Alvorada, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Arte de Viver –Proteção Social Especial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social